

LEI Nº. 5.579 DE 03/06/2015

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CONCEDER INCENTIVOS PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **WILSON PEREIRA**, Prefeito Municipal em exercício, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal conceder incentivo, na forma da Lei Orgânica Municipal, com a finalidade precípua de acelerar o Desenvolvimento do Município de Canoinhas e obter resultados socioeconômicos a curto, médio e longo prazo, através da cessão de até 02 horas máquina de motoniveladora, equipamento próprio ou terceirizado, em favor da empresa Canoinhas Transporte e Turismo Ltda, inscrita no CNPJ nº. 10.758.237/000-1/90.

Parágrafo Único - O incentivo que trata o *caput* dar-se-á na Rua Severo de Andrade, em frente ao escritório/garagem nº. 105, Campo da Água Verde, neste Município, vedada a utilização para outros fins, sob pena das sanções administrativas.

Art. 2º - A execução das horas máquinas para o referido empreendimento contribuirá para o fortalecimento da empresa e do comércio local.

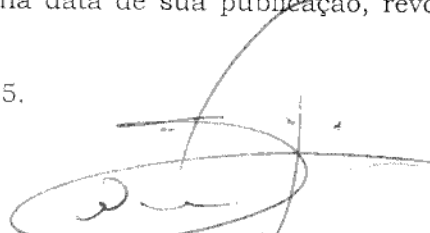
Art. 3º - A empresa deverá atender aos seguintes requisitos:

- I - Comprovar inscrição no Cadastro de Contribuintes do Município de Canoinhas, Fazenda Estadual e Receita Federal;
- II - Comprovar regularidade fiscal com a União, Estado e Município.

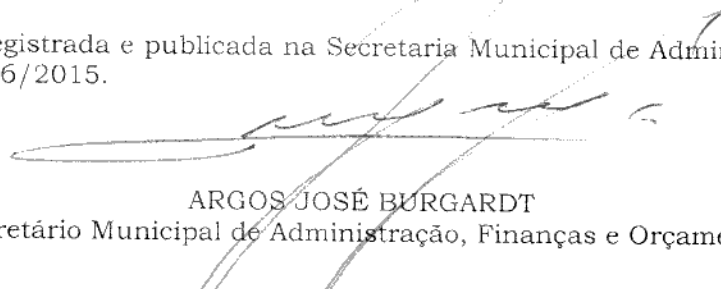
Art. 4º - Todos os serviços deverão ser realizados respeitando-se a legislação ambiental, cabendo à empresa a responsabilidade pela elaboração e aprovação dos projetos ambientais junto aos órgãos competentes, caso necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 03 de junho de 2015.


WILSON PEREIRA
Prefeito em Exercício

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 03/06/2015.


ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento